

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/11/2023 | Edição: 218 | Seção: 3 | Página: 184

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste/Gerência Executiva Imperatriz

EXTRATOS DE TERMOS DE ADESÃO

INSTRUMENTO: Processo nº 35014.365211/2023-15.

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o INSS e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, formalizado por meio do Processo nº 35014.102980/2022-23, com extrato publicado no DOU de 07/11/2022, seção 3, página 159.

PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CNPJ nº 29.979.036/0082-06, e Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Bom Jesus das Selvas - MA, CNPJ nº 01.725.280/0001-68.

OBJETO: Permitir que o Acordante realize, em favor de seus representados, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários, na modalidade de atendimento à distância, para posterior análise do INSS a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos.

SIGNATÁRIOS: Pelo INSS, Helaine de Pontes Ribeiro, CPF nº [REDACTED], e pelo Acordante, Antonio Messias Lima de Sousa, CPF nº [REDACTED].

VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo mesmo prazo do Acordo nº 35014.102980/2022-23, objeto deste instrumento, com início a partir da publicação no Diário Oficial da União - DOU.

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

INSTRUMENTO: Processo nº 35014.048561/2023-10.

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o INSS e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, formalizado por meio do Processo nº 35014.102980/2022-23, com extrato publicado no DOU de 07/11/2022, seção 3, página 159.

PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CNPJ nº 29.979.036/0082-06, e Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Colinas - MA, CNPJ nº 02.965.749/0001-07.

OBJETO: Permitir que o Acordante realize, em favor de seus representados, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários, na modalidade de atendimento à distância, para posterior análise do INSS a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos.

SIGNATÁRIOS: Pelo INSS, Helaine de Pontes Ribeiro, CPF nº [REDACTED], e pela Acordante, Maria das Dores Ferreira, CPF nº [REDACTED].

VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo mesmo prazo do Acordo nº 35014.102980/2022-23, objeto deste instrumento, com início a partir da publicação no Diário Oficial da União - DOU.

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

